

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA
INSOLVENTE DE COPERMONTE (PERÍODO – OUTUBRO DE 2023 A NOVEMBO DE 2023)**

Processo nº 5003940-52.2019.8.13.0431

Como medida necessária ao bom andamento desta Insolvência Civil, esta Administradora Judicial informa que realizou as seguintes diligências desde a apresentação do último relatório mensal:

1 – Esta Administradora Judicial informa o envio de notificação (docs. 3, 3.1 e 3.2) para os responsáveis legais da **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO MONTE CARMELO LTDA – MONTECCER**, inscrita no **CNPJ nº 00.650.386/0001-87**, para realizarem o pagamento dos valores remanescentes do aluguel relativamente ao ano de 2023, no montante de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme item 1 do 3º Aditivo, que teve sua assinatura deferida por este d. Juízo em decisão de id 10098047861.

2 – Acerca dos processos judiciais envolvendo a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**, esta Administradora Judicial junta em anexo o relatório mensal de atividades do escritório de advocacia Victor de Carvalho Advogados (doc. 4).

4 – Esta Administradora Judicial anexa os extratos da conta bancária da **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** junto ao SICOOB, registrando a movimentação ocorrida desde a apresentação do último relatório mensal até a presente data (doc. 5 e 5.1);

5- Neste ato, esta Administradora Judicial apresenta fotos e vídeos do Galpão desocupado, com endereço na Rodovia MG 900, Km 15, a esquerda, S/N, Indianópolis/MG, registrado sob a Matrícula nº 54.937 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG, comprovando a sua manutenção por esta Administradora Judicial¹.

6 – Conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (doc. 6), a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** não possui débitos trabalhistas em aberto perante a Justiça do Trabalho.

¹ https://drive.google.com/drive/folders/1_-9KjSbSDij6eE6uqmpBG31ze8gEJnm3?usp=sharing.

7 – De conformidade com o Certificado de Regularidade do FGTS (doc. 07), a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8 – Do último Relatório Mensal até o momento foram auferidas receitas pela **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** no valor total de R\$7.341,05 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e realizadas despesas no montante global de R\$15.197,92 (quinze mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme planilha abaixo e doc. 08:

Data	Discriminação das Despesas e Receitas	Receita	Despesa
06/11/2023	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 1.468,03	
06/11/2023	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 5.872,12	
31/10/2023	Valor referente a Cashback	R\$ 0,90	
06/11/2023	Pagamento Honorários Contábeis - Lara Contadores Associados		R\$ 1.320,00
07/11/2023	Pagamento de guia judicial		R\$ 4.124,35
08/11/2023	Guia de Recolhimento do FGTS Competência 09.2023 (Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo)		R\$ 111,41
08/11/2023	Pagamento Fatura Energia Elétrica - CEMIG - 09.2023		R\$ 47,61
08/11/2023	Pagamento Conforme Recibo Vigia - Sr. Osvaldo Nunes Martins		R\$ 600,00
08/11/2023	Boleto Security Technology Ltda (Massa Insolvente da Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo)		R\$ 133,00
08/11/2023	Pagamento Nota Fiscal - Dra. Nathalia Damasceno (Victor de Carvalho Advocacia e Consultoria)		R\$ 4.890,00
10/11/2023	Pagamentos Honorário Perita Aline Moreira		R\$ 3.971,55
Total:		R\$ 7.341,05	R\$ 15.197,92

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

MADGAV - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS – POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936) ADMINISTRADORA JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE